

Regulamento

Concurso cultural: Quem casa quer casa e Festa!

O presente concurso é promovido pela empresa **Econ Construtora e Incorporadora Ltda.** Com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Fidêncio Ramos, 213, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 04.580.953/0001-27**

1. Informações Gerais

1.1 – O concurso cultural “**Quem casa quer casa e Festa!**” consiste na elaboração e envio de um vídeo criativo, pelos participantes, que conte “**Por que casar e ter seu próprio imóvel é tão importante para você?**”, de acordo com as regras contidas neste regulamento.

1.2 - **Ação:** Será realizada através de mecanismo exclusivo de cadastramento e site específico. Neste site haverá as instruções necessárias para a participação do concurso.

2. Como Participar

2.1 - Poderão participar do concurso “**Quem casa quer casa e Festa!**”, que tem caráter exclusivamente cultural, qualquer pessoa física, maior de idade (18 anos) e que cumpra as regras previstas neste regulamento.

2.2– Para participar do concurso cultural “**Quem casa quer casa e Festa!**”, é necessário acessar o site (**www.quemcasaquercasa2017.com.br**), cadastrar seus dados e enviar o link do vídeo, conforme instruções contidas no item 3, deste regulamento.. Os dados cadastrais são necessários para identificação do ganhador e entrega do prêmio.

2.3 - A participação neste concurso é voluntária e gratuita, e não implica na compra ou aquisição de qualquer tipo de produto ou serviço.

2.4 - A participação implica na leitura e aceitação deste regulamento pelo participante, concordando com os termos contidos neste.

2.5 – Cada participante poderá enviar apenas uma (01) vídeo, conforme dados cadastrados.

2.6 - O período do concurso cultural terá início no dia 20/05/2017 com término em 18/06/2017.

2.7 - Os vídeos terão prévia aprovação do moderador, excluindo os que contenham temas não condizentes com o concurso (conteúdo imoral, ilícito, injurioso, calunioso, preconceituoso, desrespeitador, discriminatório) ou que ultrapassem o tempo limite de 15 segundos de duração.

2.8 - A aprovação dos vídeos e publicação no site do concurso será realizada em até 02 dias úteis a partir da data envio pelo participante. Não haverá obrigatoriedade da promotora em justificar e/ou reportar os vídeos não aprovados pelo moderador aos responsáveis pelo envio/cadastro.

2.9 – Não poderão participar do concurso, colaboradores, corretores de vendas, funcionários de imobiliárias, funcionários de incorporadoras, funcionários das agências de marketing/publicidade e consultoria de imóveis.

3. Instruções para elaboração e envio do vídeo

3.1 - O vídeo deverá ter duração máxima de 15 (quinze) segundos.

3.2 - O participante deverá produzir, de sua autoria, um vídeo expressando **"Por que casar e ter seu próprio imóvel é tão importante para você?"**

Importante: o casal participante deverá aparecer no vídeo. Os vídeos enviados em que o casal não apareça serão automaticamente desclassificados.

3.3 - O vídeo deverá ser enviado através da página exclusiva do site do concurso (www.quemcasaquercasa2017.com.br/cadastro) junto com o preenchimento do formulário de cadastro.

3.4 - Serão aceitos apenas os vídeos, em formato de link, hospedados no You Tube e Facebook.

3.4 - Ao enviar o vídeo, o participante se responsabiliza pelos direitos autorais do mesmo, eximindo a promotora de qualquer responsabilidade sobre o uso indevido de vídeos de terceiros.

3.5 - Todos os vídeos participantes, aprovados pelo moderador, serão publicados no canal da Econ Construtora no You Tube (youtube.com/econconstrutora) em uma playlist exclusiva do concurso.

4. Escolha do vencedor

4.1 – A avaliação dos vídeos será realizada por uma comissão julgadora, indicada pela promotora, e por voto da internet, da seguinte maneira:

- Total de votos: 05
- Votos comissão julgadora: 04
- Voto da Internet: 01

Critério do Voto da Internet: o vídeo participante, publicado no canal da Econ Construtora no You Tube, que tiver o maior número de comentários positivos até o encerramento do concurso receberá o voto (01) da internet. Em caso de empate, o desempate será realizado pelo maior número de likes recebidos pelos respectivos no canal do You Tube.

Importante: o vencedor será o vídeo que somar mais votos (comissão julgadora + internet).

4.2 - Serão avaliados somente os vídeos recebidos que estiverem de acordo com o prazo e regras estipuladas neste regulamento, e que tiverem sido aprovados pelo moderador e publicados no site do concurso cultural.

4.3 – A decisão da comissão julgadora é irrevogável, não cabendo qualquer tipo de reclamação por qualquer um dos participantes.

4. Divulgação do Resultado

4.1 – O resultado com o vídeo vencedor será divulgado através do site do concurso e redes sociais da Econ Construtora.

4.2 - O prazo para divulgação do vencedor é de 10 dias, após o encerramento do concurso.

4.3 – O vencedor será comunicado através de e-mail e/ou telefone, considerando os dados informados no formulário do concurso, para agendamento prévio da retirada do prêmio.

5. O Prêmio

5.1 – Este concurso premiará 01 (um) participante.

5.2 – O prêmio será uma Festa de Casamento para o vencedor, composta por: aluguel de vestido de noiva e traje do noivo, convites, aluguel de serviço de buffet para até 200 pessoas, foto e filmagem ou similar, com valor estipulado de R\$ 30 mil.

5.3 – O prêmio será entregue em até 45 dias após a divulgação do resultado, em local à definir pela organizadora.

5.4 – Será entregue ao vencedor um voucher com o valor estipulado para a premiação.

5.5 - O prêmio é pessoal e intransferível, sendo dado apenas ao ganhador, nas condições determinadas neste regulamento, não podendo em hipótese alguma ser vendido, trocado por outro produto.

6. Disposições Gerais

6.1 - Os participantes inscritos no presente concurso, mesmo que não tenham sido contemplados ao final, cedem a título gratuito à organizadora todos os direitos autorais e patrimoniais decorrentes dos vídeos enviados, podendo divulgar e/ou promovê-las em qualquer meio de mídia impressa, digital ou audiovisual, para fins comerciais ou institucionais.

6.2 - A participação neste concurso não está vinculada à aquisição de qualquer produto, bem ou serviço. A mesma, não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação semelhante ou ainda que dependa de sorte, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

6.3 – A organizadora se reserva o direito de alterar/adequar as disposições deste regulamento, do prêmio oferecido e/ou data de divulgação dos resultados. Caso haja alterações, as mesmas serão divulgadas através das redes sociais.

6.4 - O vencedor, na retirada do prêmio, concorda em ter sua imagem registrada (foto e vídeo) para divulgação pela organizadora no site do concurso, site institucional e redes sociais, sem qualquer ônus para a organizadora.

6.5 - O casal vencedor, autoriza também a organizadora a filmar e fotografar sua festa de casamento e divulgar as imagens, sem ônus para organizadora, em seus canais de comunicação e marketing.